

## Condições de interligação de tráfego de voz na rede fixa

## 1 Âmbito

Este documento detalha a informação relativa às condições de interligação da **rede da Ar Telecom**, incluindo a localização dos pontos de acesso à rede, bem como o tarifário praticado relativo aos serviços de terminação prestados, em cumprimento das decisões

1) da ANACOM relativas à definição do mercado relevante, avaliação de poder de mercado significativo e imposição, manutenção, alteração ou supressão de obrigações regulamentares aprovadas em 28 de setembro de 2018 e 2) do Regulamento Delegado (UE) 2021/654 da

Comissão de 18 de dezembro de 2020 que completa a Diretiva (UE) 2018/1972 do Parlamento Europeu e do Conselho, definindo uma tarifa única máxima de terminação de chamadas de voz em redes móveis a nível da União e uma tarifa única máxima de terminação de chamadas de voz em redes fixas a nível da União, que entram em vigor às 00h00 do dia 1 de julho de 2021.

## 2 Pontos Geográfico de Interligação (PGI)

A Ar Telecom está diretamente interligada com todos os principais operadores portugueses fixos e móveis e tem interligações TDM / SIP com vários operadores internacionais.

O principal Ponto geográfico de Interligação (PGI) situa-se no Edifício Diogo Cão, na Doca de Alcântara, 1350-352 Lisboa.

## 3 Tarifário

O tarifário a aplicar na terminação de chamadas na rede da Ar Telecom está de acordo com a seguinte tabela:

Origem do tráfego	Preço em cêntimos de euro por minuto³
Nacional <sup>1</sup> , Espaço Económico Europeu <sup>2</sup> e Reino Unido	0,07
Restantes países e tráfego sem CLI, CLI inválido ou manipulado	1,50



<sup>1</sup>Chamadas originadas nas gamas 2 (serviço telefónico acessível ao público em local fixo), 3 (serviços nómadas) e 9 (serviços de comunicações móveis) do Plano Nacional de Numeração.

<sup>2</sup>Espaço Económico Europeu (EEE): inclui os 27 estados-membros da União Europeia (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia) e Islândia, Liechtenstein e Noruega.

<sup>3</sup> A taxação do tráfego é feita ao segundo, desde o primeiro segundo, sem modulação horária. Aos valores acima indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.